



COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

COHAB - CAMPINAS  
REGISTRO DE CONTRATO

TERMO DE ADITAMENTO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

NÚMERO	ANO
2827	16

PROTOCOLADO COHAB/CP Nº 2781/12

H:ADITAMENTO/ADITAMENTO SANTANDER BRASIL - COBRANÇA INTERBANCÁRIA - 2316.DOC

Pelo presente instrumento, de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta cidade, na Av. Prefeito Faria Lima, Nº 10, Parque Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.044.871/0001-08, representada neste ato por sua Diretora Presidente Sra Ana Maria Minniti Amoroso, e por seu Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro Sr. Claudio Quércia Soares, a seguir designada simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com agência na cidade de Campinas/SP, na Rua Barão de Jaguara nº 919, 2º andar, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 90.400.888/0001-42, representada neste ato, por seus Procuradores, Sr. Túlio Gualda Agnesini, portador do RG nº 37.571.389-X SSP/SP e do CPF/MF nº 619.544.621-15 e Sr. Fernando dos Santos Melo, portador do RG nº 23.383.840-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 161.114.266-77, doravante designado simplesmente, **CONTRATADO**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente **ADITAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE PRESTAÇÕES DA CASA PRÓPRIA**, com base nos elementos constantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/12**, dentro das cláusulas e condições seguintes:

Em 01/06/2012, as partes contratantes acima mencionadas e identificadas, firmaram entre si, o Contrato que tem por finalidade a cobrança interbancária dos pagamentos devidos pelos adquirentes dos imóveis comercializados pela **CONTRATANTE** e demais condições dele constantes.

Conforme consta do referido contrato, e diante de sua natureza contínua, estabeleceram às partes a possibilidade de prorrogarem sua vigência em conformidade com a Cláusula "TERCEIRA". Em razão do exposto, vêm as partes, de comum acordo e por este instrumento, aditar o contrato aqui objetivado para constar o seguinte:

O prazo de vigência do Contrato ora Aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se essa prorrogação em 02/06/2016, para terminar em 01/06/2017.

Durante o período integral desta prorrogação, a **CONTRATANTE** se compromete a pagar à **CONTRATADA**, a Tarifa Unitária no valor de R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos), por recebimento.

Esclareça-se que conforme previsto na cláusula terceira do contrato, e após a negociação ocorrida entre as partes contratantes, o valor acima corresponde ao reajuste de 9,5%, ou seja, abaixo da correção apurada para o período de 10,6419%, sendo que esta nova tarifa, passará a incidir a partir de 01 de julho de 2016.

Com base na multiplicação do valor unitário da tarifa pela quantidade estimada de 4.100 Títulos/Boletos efetivamente arrecadados no mês, fica estimado o valor mensal

  
Banco Santander Brasil



  




para o período desta prorrogação o valor global anual estimado de R\$ 107.748,00 (cento e sete mil e setecentos e quarenta e oito reais).

Com este Aditamento, as partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado, que continuam em plena vigência.

E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas, 01 JUN 2016

CONTRATANTE:

  
ANA MARIA MINUTI AMOROSO  
Diretora Presidente

  
CLAUDIO QUERCIA SOARES  
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

CONTRATADA:

  
TÚLIO GUALDA AGNESINI  
Procurador

  
Fernando dos Santos Melo  
Gerente de Atendimento G&I  
389102  
FERNANDO DOS SANTOS LOPES  
Procurador

TESTEMUNHAS:

  
ALBA REGINA ALEIXO CAMPOS DE ALMEIDA  
Gerente Financeira e Contábil

  
ELENI FERREIRA TEIXEIRA  
Coordenadora de Contabilidade e  
Contas a Pagar e Receber

